



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



CAMISETA ESCOLAR REGATA



Camiseta escolar manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor Azul claro (Pantone 17-4433 TPX). Na frente da camiseta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen, respectivamente de cima para baixo: Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) e Azul Claro (Pantone 17-4433 TPX), sendo que na parte do silkscreen Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) deverá conter o nome da cidade "Cabo de Santo Agostinho" em letra vazada.

CABO DE SANTO AGOSTINHO

* Imagem ilustrativa

Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme desenho.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

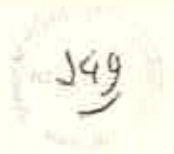


Tabela de Dimensões Costas

Tamanhos	00 ao 10	12 ao XGG
Altura	14	14
Largura	8	8

Observações: medidas em mm

*Imagem Ilustrativa



Tabela de Dimensões Peito

Tamanhos	00 ao 10	12 ao XGG
Altura	11	11
Largura	6	6

Observações: medidas em mm



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão cidade do Cabo de Santo Agostinho, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão; sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150°C por 16 (dezesseis) segundos.



*Imagem Ilustrativa

A camiseta escolar fregata deverá possuir uma gola em formato tipo "V" e punho da cava em retilínea, composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores: Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX), Azul Claro (Pantone 17-4433 TPX) e Branco. Observe a ilustração:



*Imagem Ilustrativa

- 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);
- 0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco;
- 0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);
- 0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul claro (Pantone 17-4433 TPX);
- 1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);
- 2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) na sua parte interna.

Sua produção será: a parte interna (união de ombros, mangas, laterais e aplicação da gola) costurada em máquina overloque com bitola de 3mm. As barras do corpo principal serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura. O friso, que vai entre do corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá ser aplicado em máquina overloque com aparelho para frisos com uma entrada de 20mm e saída de 3mm acabado. Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	77
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da Manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	22,5	22,5	22,5	24
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19,5

BERMUDA



*Imagem Ilustrativa

Bermuda-escolar, confeccionada em fêlancã 100% Poliamida com gramatura mínima de 270g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX), com detalhe na cor branco.

Na frente da bermuda, dentro do detalhe na cor branco, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão na cidade do Cabo de Santo Agostinho, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos.



Tabela de Dimensões:



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

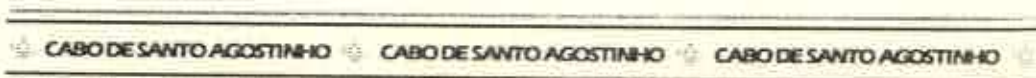
52

Tamanhos:	00 ao 10	12 ao XGG
Altura		11
Largura		6
Observações: medidas em mm		



*Imagem Ilustrativa

Na costura entre do corpo Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) e o detalhe branco, deverá conter uma fita personalizada, com largura de 2,4 cm, tecida em fundo tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster com recorte a laser com o nome da cidade "Cabo de Santo Agostinho" conforme ilustração abaixo:



*Imagem Ilustrativa

Sua produção deverá ser: a cintura deverá possuir elástico com largura de 20 mm embutido e rebatido com máquina galoneira de duas agulhas bitola larga. A costura deverá ser em máquina overloque com fios de helanca. As barras costuradas em máquina galoneira 2 (duas) agulhas com 20 mm. Fita personalizada deverá ser aplicada em máquina pespontadeira no mínimo 4 (quatro) agulhas. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A linha utilizada para a confecção da bermuda é 100% poliéster, nº120 e fio de helanca na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) para maior resistência. Na traseira da bermuda também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Frente c/ côs	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Costas c/ côs	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18cm da Cintura	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



CAMISA POLO PROFESSOR



Camisa polo manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca, peitinho com 02 (dois) botões. Na frente da camiseta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen, respectivamente de cima para baixo: Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) e Azul Claro (Pantone 17-4433 TPX), sendo que na parte do silkscreen Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) deverá conter o nome da cidade "Cabo de Santo Agostinho" em letra vazada.



* Imagem Ilustrativa

Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme desenho:



Tabela de Dimensões Costas



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação




Tamanhos	00 ao 10	12 ao XGG
Altura	140	140
Largura	80	80
Observações: medidas em mm		



*Imagem ilustrativa

Tamanhos	00 ao 10	12 ao XGG
Altura	11	11
Largura	6	6
Observações: medidas em mm		

Tabela de Dimensões Peito



PREFEITURA DO
CABO
DE SANTO AGOSTINHO

Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão cidade do Cabo de Santo Agostinho, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos.

*Imagem ilustrativa

A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores: Azul Marinho (Pantone 19-4025 TXP), Azul Claro (Pantone 17-4433 TPX) e Branco. Observe a ilustração:



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



*Imagem Ilustrativa

0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);

0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco;

0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);

0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul claro (Pantone 17-4433 TPX);

5,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);

Sua produção será: a parte interna (união de ombros, mangas, laterais e aplicação da gola) costurada em máquina overlocke com bitola de 3mm. As barras do corpo principal e das mangas serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura. Na parte traseira da gola deverá conter um coore gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do Corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	77
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da Manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	22,5	22,5	22,5	24
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25
Abertura da Manga	10	11	11,5	11,5	12	12	13	13	13	14	15	15
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19,5



MEIA ESCOLAR

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



Meia escolar tipo colegial com o calcanhar verdadeiro e a ponta da meia deverão ser na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX). O corpo da meia deverá ser na cor Branco. Desenho: feito em jacquard, composto por duas listras de 3 mm nas cores Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) e Azul Claro (Pantone 117-4433TPX) e entre elas a escrita "Cabo de Santo Agostinho" na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX). Punho jérsel (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO GRAMATURA, ENCOLHIMENTO E AUMENTO DE COMPRIMENTO

- Gramatura: 195gr/m² mínimo;
- Composição: 60% algodão – 39% poliamida – 1% elastodieno;
- Encolhimento/Alongamento Largura: -12%, no máximo.
- Encolhimento/Alongamento Comprimento: -12%, no máximo.

• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (+) encolhimento – (-) alongamento.

FECHAMENTO

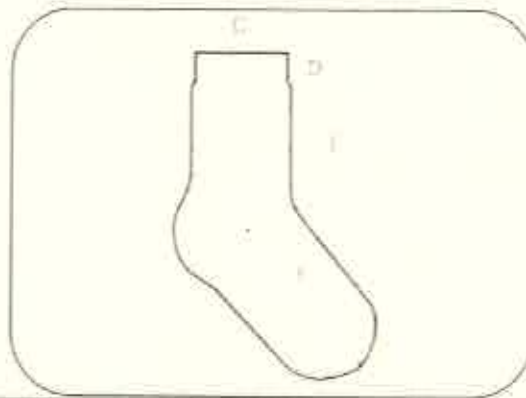
- O fechamento deve ser feito em máquina remalhadeira.
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

SUSTENTABILIDADE

- Conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



DIMENSÕES									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

REQUISITOS TÉCNICOS

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

EMBALAGEM

- Embalar dois pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



- b) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008,
- c) Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS

PELO INMETRO

Laudo para Composição se aceita:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992,

Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: Determinação da gramatura de tecidos - NBR 10591/08:

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA 150/10 da AATCC - Variação Dimensional em peças confeccionadas nas Lavagens Caseiras Automáticas

Laudos para Solidez à Cor:

METODO: Têxteis - Solidez de Cor à Ação de Lavagem Doméstica (40°C) NBR ISO 105 - C06:2010.



Handwritten initials

Handwritten signature



TENIS PARA USO ESCOLAR



- **CABEDAL** - Produto confeccionado em laminado sintético "Confort Air Space" na cor azul marinha semelhante ao Pantone 19-3920 TPX; composto de PVC 100% poliéster; espessura de 1,5mm; possui trama tipo casa de abelha em toda a construção do tecido, o que permite a transpiração, proporcionando assim uma sensação de conforto, material sintético com aplicação de solda eletrônica e lã de algodão de alta qualidade com gramatura mínima 400g/m2, para melhor desempenho, respirabilidade e durabilidade.
- **SOLADO** - Pródido confeccionado em borracha termoplástica, macio e aderente, com planta anatômica, que distribui uniformemente as atitudes por todo solado. Injetado pelo sistema de injeção direta ao cabedal.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

160

- **MONTAGEM** – Produto montado pelo projeto de injeção direta no cabedal, processo que não requer nenhum tipo de cola ou solvente, trazendo muitos benefícios ao meio ambiente;



Gáspea: Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado, em laminado sintético "Confort Air Space" na cor azul marinha semelhante ao Pantone 19-3920 TPX; composto de PVC 100% poliéster; espessura de 1,5mm; possui trama tipo casa de abelha em toda a sua construção, com detalhes em solda eletrônica nas cores azul marinha e branco; forrada em espuma de poliuretano, com 3 mm de espessura, densidade D33.

Colorinho interno: tecido igual e na mesma cor da gáspea, sendo forrada com espuma de poliuretano, com 3mm de espessura; densidade D33.

Lingüeta: confeccionada em laminado sintético de PVC na cor azul marinho, dobrada com espuma de 3 mm, densidade D33.

Biqueira: confeccionada em lã de algodão de alta qualidade na cor azul marinho.

Pepa trazeira: confeccionada em lã de algodão de alta qualidade na cor azul marinho; dobrada com espuma de 3 mm, densidade D33.

Falmita de acabamento: Confeccionada em EVA expandido, espessura de 4 mm, densidade 12, dobrada com jacar 100% poliéster gramatura 90g.

Amortecedor do solado: Utilizada no preenchimento da base do solado, funciona como amortecedor dos impactos do peso sobre os calcanhares. Confeccionada em EVA expandido, espessura de 15 mm, densidade 12.

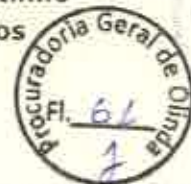
Solado: solado confeccionado em borracha termoplástica na cor branca com sola na cor preta e detalhes amarelo canário, injetado pelo sistema injeção direta no cabedal, dispensando o uso de adesivos e solventes, ajudando com isso o meio ambiente, não gerando qualquer tipo de resíduo ou lixo químico na natureza; deverão ser isentos de falhas e imperfeições, tais como: bolhas de ar e deformações no desenho. A sola possui ranhuras estrategicamente posicionadas em seu design para melhor escoamento de água e firmeza aos movimentos, além da identificação do número do calçado que deverá ser gravado na sola e posicionado conforme desenho ilustrativo.

TABELA DE DIMENSÕES DOS TÊNIS

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
18	12,00 cm	33	22,00 cm
19	12,67 cm	34	22,67 cm
20	13,33 cm	35	23,33 cm
21	14,00 cm	36	24,00 cm
22	14,67 cm	37	24,67 cm
23	15,33 cm	38	25,33 cm
24	16,00 cm	39	26,00 cm
25	16,67 cm	40	26,67 cm
26	17,33 cm	41	27,33 cm
27	18,00 cm	42	28,00 cm
28	18,67 cm	43	28,67 cm
29	19,33 cm	44	29,33 cm
30	20,00 cm	45	30,00 cm
31	20,67 cm	46	30,67 cm
32	21,33 cm	47	31,33 cm



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



Das amostras

Todas as licitantes classificadas, deverão apresentar uma amostra padronizada de cada item, conforme especificações, logo após (ato contínuo após fase de lances) e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para análise do atendimento às características de qualidade e segurança estabelecidos nos descritivos técnicos;

A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo – devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos– sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos alunos da rede de ensino no fornecimento dos uniformes escolares. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital,

As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência;

Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número da licitação;

Todas as licitantes classificadas que não apresentarem as amostras ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento. As amostras deverão ser acompanhadas de laudos laboratoriais e um corte de 1,00 m2 dos tecidos utilizados na fabricação dos uniformes, os quais poderão novamente serem submetidos à análise laboratorial, a critério da Administração, no caso de dúvida da conformidade dos tecidos com as especificações técnicas exigidas;

As amostras deverão atender as especificações do edital, proporcionando condições de segurança e conforto, de forma a garantir o atendimento às normas do INMETRO, NBR 15778 – Segurança do Uniforme escolar e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação conforme especificado. A Administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes;

Caso julgue necessário, as amostras poderão ser enviadas novamente para Laboratório Técnico, para análise e comprovação do atendimento dos valores e notas mínimas de desempenho dos produtos ofertados, sendo permitida a utilização de outras Normas desde que as mesmas garantam qualidade igual ou superior às exigidas no presente Termo;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



Ensaaios a serem realizados

Item	
Camiseta	1 - Composição
	2 - Gramatura
Bermuda	1 - Composição
	2 - Gramatura

• TENIS

LAUDOS DOS TÊNIS - EM NOME DA LICITANTE OU DO FABRICANTE (MARCA DA SUA PROPOSTA)		
DEVERÃO SER REALIZADOS NOS INSUMOS OS SEGUINTEs TESTES EM LABORATÓRIO PELO LICITANTE PARA APRESENTAÇÃO NO ÓRGÃO		
INSUMOS	ENSAIOS	RESULTADO ESPERADO
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE	ABNT NBR 15190/05	150 ATÉ 250mm ³
DETERMINAÇÃO DA DUREZA ASKER-C	ABNT NBR 14455/05	Mín. 30 ASKER-C
DETERMINAÇÃO DA DUREZA SHORE A e D	ABNT NBR 14454/07	Mín. 40 SHORE A e D
DETERMINAÇÃO DE RESISTÊNCIA A COLAGEM	ABNT NBR 15373/13	MÍNIMO BICO 100N PLANTA 100N
DETERMINAÇÃO DA DEFORMAÇÃO POR COMPRESSÃO DINÂMICA	ABNT NBR 14739/10	PARA SOLADOS: DEFORMAÇÃO APÓS 30.000 CICLOS
DETERMINAÇÃO DE RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM ÂNGULO DE 90	ABNT NBR 14742/14	AVALIAÇÃO VISUAL SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES PROGRESSÃO DO CORTE: MAXIMO 5 mm
PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO	NBR 14836/14	MÍNIMA 150kpa
PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS	NBR 14836/14	MÍNIMA 150kpa

• MEIA

LAUDOS DE LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO	
LAUDOS	NORMA A SER ADOPTADA
COMPOSIÇÃO	
GRAMATURA	NBR 10591/08
ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO	
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

163
2

Caso as amostras sejam reprovadas, a proposta da licitante será declarada desclassificada face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital (Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520), sendo classificada a licitante ofertante do menor preço subsequente, e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada classificada em primeiro lugar.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Órgão Orçamentário: 30000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 30100 - Secretaria Municipal de Educação – Administração Direta

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 3100 – Escola Novo Tempo – Escola Pública de Boa Qualidade

Ação: 4.179 – Promoção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Código Reduzido: 367 F1



9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO:

Sra. Kilmá Jerônimo da Silva Rocha (Gerente de Planejamento e Gestão Administrativa), telefone 3521-6744.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura devidamente atestada, no setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

11. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12 (doze) meses.

12. PRAZO DA ENTREGA:

Deverá ser entregue no endereço especificado na ordem de fornecimento e no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da mesma, emitida pela Secretaria Executiva de Logística.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9438618B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2.015/2017**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2017, Edição 1869, referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:

...Processo Nº 2.015/2017, CPL, Pregão Presencial Nº 2.023/2017...

LEIA-SE:

...Processo Nº 2.023/2017, CPL, Pregão Presencial Nº 2.015/2017...

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidenta

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:935265B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00039/2017**

Processo Nº: 0065/2017, CPL, Pregão Presencial Nº 00039/2017. Compra, Aquisição de gramas tipo esmeralda, mudas de plantas ornamentais, mesas, bancos e jarrós para uso em jardins de praças e em Órgãos públicos municipais. Valor: R\$ 57.100,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/07/2017 às 12:30h, Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro.

Brejinho - PE, Brejinho, 07/07/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:55E03E47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2017**

Processo Nº: 0066/2017, CPL, Chamada Pública Nº 00002/2017. Compra, Aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal (ANEXO II), em conformidade com o que determinado na Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/200, da Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, Valor: R\$106.372,00 Data e Local da Sessão de Abertura: 07/08/2017 às 09:00h, Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 10/07/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E6055D2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Educação Informa: Processo Administrativo: Nº 149/2017 - Processo Licitação: 068/PMCSA-SME/2017 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 057/PMCSA-SME/2017. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Compra - Descrição do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, para os anos letivos de 2017 e 2018, atendendo os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Após o processamento do Pregão acima mencionado, com a homologação de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

LOTE 1 - CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ALUNO	FOR	QTD
1	Camisa manga curta	UNID.	2		8.600
2	Camisa regata	UNID.	2		8.600
3	Bermuda	UNID.	2		8.600
4	Méia	UNID.	2		8.600
5	Tênis	UNID.	1		8.600
LOTE 2 - CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL					
1	Camisa manga curta	UNID.	2		17.200
2	Camisa regata	UNID.	1		17.200
3	Bermuda Alacrotina	UNID.	2		17.200
4	Méia	UNID.	2		17.200
5	Tênis	UNID.	1		17.200
LOTE 3 - CONJUNTO ENSINO MÉDIO/EJA/PROFESSOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ALUNO	FOR	QUANTIDADE
1	Camisa manga curta	UNID.	2		7.100
2	Méia	UNID.	2		7.100
3	Tênis	UNID.	1		7.100
4	Camisa Polo Professor	UNID.	2		7.100

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA - CNPJ Nº 16.994.727/0001-71 LOTES: 1, 2 e 3 pelo valor total de R\$ 12.003.240,00.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4C3AD489

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

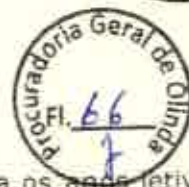
PROCESSO 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA, DEFESA CIVIL, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. Data e hora de abertura: 28/07/2017 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor orçado de R\$ 4.448.744,90 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 - Timbi - Camaragibe - PE fone: 81 - 2129 - 9500, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 07 de Julho de 2017.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/PMCSA-SME/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMCSA-SME/2017

ATA 2



Ata do pregão sobredito referente à aquisição de fardamentos, para os anos letivos de 2017 e 2018, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Às **15h00**min do dia 05 de julho de 2017, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos referentes ao **Pregão Presencial Nº 041/PMCSA-SMPROS/2017**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto - Pregoeiro e Equipe de Apoio. Como fulcro desta etapa estava a análise da Comunicação Interna nº 870/17 datada de 05 de julho de 2017, devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação - Sueli Lima Nunes, a qual tratava sobre a análise e aprovação das amostras do Fardamento objeto do certame em epígrafe.

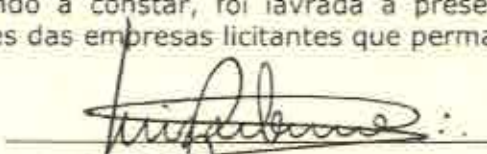
Assim sendo, **APROVADAS** as amostras exigidas no anexo IX - TERMO DE REFERÊNCIA - do Instrumento Convocatório, conforme Comunicação Interna supramencionada e autuada no processo, o Pregoeiro declara **VENCEDORA** a empresa PBF Gráfica e Textil Ltda dos Lotes 1, 2 e 3.

O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto da seguinte forma: PBF Gráfica e Textil Ltda os Lotes 1, 2 e 3.

A empresa vencedora dos respectivos lances deverá apresentar sua nova proposta de preços adequada ao lance ofertado, até o dia 10/07/2017.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e colocada à disposição da Equipe de Apoio para que, caso queiram, proceder a assinatura. Sendo este resultado em Diário Oficial dos Municípios.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até o final da sessão.


Luiz Antonio Cunha Barreto
Pregoeiro

**PBF**

Gráfica e Têxtil

Av. Governador Nilo Coelho, s/n - Timbó - Distrito Industrial
Abreu e Lima-PE - CEP: 53.520-810 - Fone: +55 81 3538.8850

www.pbfgraficaetextil.com.br

CNPJ: 16.994.727/0001-71
Inscrição estadual: 0504478/PMCSA
Inscrição municipal 10324

A
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/PMCSA-SME/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/PMCSA-SME/2017
DATA: 30/06/2017 às 08:00h

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, para os anos letivos de 2017 e 2018, atendendo os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

PROPOSTA

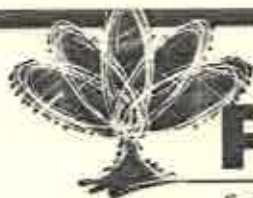
RAZÃO SOCIAL: PBF GRAFICA & TEXTIL LTDA**CNPJ:** 16.994.727/0001-71**ENDEREÇO:** Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Bairro Timbó, Distrito Industrial, Abreu e Lima, PE, CEP: 53.520-810.**Fone / Fax:** 81-3538.8850**Banco:** BRADESCO, Agência nº. 0286, C. bancária nº. 0164815-2.

A empresa **PBF GRAFICA & TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 16.994.727/0001-71, estabelecida no(a) Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Bairro Timbó, Distrito Industrial, Abreu e Lima, PE, CEP: 53.520-810 vem apresentar a seguinte proposta de preços referente aquisição de fardamentos, para os anos letivos de 2017 e 2018, atendendo os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, para o lote abaixo descrito:

LOTE 1 - CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD POR ALUNO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
1	Camisa manga curta	Unid	2	8.600	R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)	R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 290.680,00 (duzentos e noventa mil seiscentos e oitenta reais)
2	Camisa regata	Unid	2	8.600	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
3	Bermuda	Unid	2	8.600	R\$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)	R\$ 382.700,00 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos reais)
4	Meia	Unid	2	8.600	R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)	R\$ 11,00 (onze reais)	R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais)
5	Tênis	Unid	1	8.600	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)	R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais)

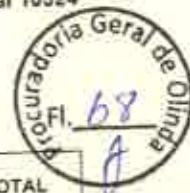
VALOR DO LOTE 01 R\$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos)**VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$ 1.498.980,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais)**

**PBF**Av. Governador Nilo Coelho, s/n - Timbó - Distrito Industrial
Abreu e Lima-PE - CEP: 53.520-810 - Fone: +55 81 3538.8850

www.pbf.com.br



Gráfica e Têxtil

CNPJ. 16.994.739/0001-71
Inscrição estadual. 050.47893
Inscrição municipal 10324**LOTE 2 - CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD POR ALUNO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
1	Camisa manga curta	Unid	2	57.000	R\$ 17,00 (dezesete reais)	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)	R\$ 1.938.000,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais)
2	Camisa regata	Unid	1	57.000	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)
3	Bermuda Masculina	Unid	2	57.000	R\$ 23,00 (vinte e três reais)	R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)	R\$ 2.622.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil reais)
4	Meia	Unid	2	57.000	R\$ 6,00 (seis reais)	R\$ 12,00 (doze reais)	R\$ 684.000,00
5	Tênis	Unid	1	57.000	R\$ 56,68 (cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 56,68 (cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 3.230.760,00 (três milhões duzentos e trinta mil setecentos e sessenta reais)

VALOR DO LOTE 02 R\$ 163,68 (cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$ 9.329.760,00 (nove milhões trezentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)

LOTE 3 - CONJUNTO ENSINO MÉDIO/EJA/PROFESSOR

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD POR ALUNO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
1	Camisa manga curta	Unid	2	7.500	R\$ 17,00 (dezesete reais)	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)	R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
2	Meia	Unid	2	7.500	R\$ 6,00 (seis reais)	R\$ 12,00 (doze reais)	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
3	Tênis	Unid	1	7.500	R\$ 56,68 (cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 56,68 (cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 425.100,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cem reais)
4	Camisa Pôlo Professor	Unid	2	7.500	R\$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos)	R\$ 53,92 (cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)	R\$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais)

VALOR DO LOTE 03 R\$ 156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

VALOR GLOBAL DO LOTE 03 R\$ 1.174.500,00 (um milhão cento e setenta quatro mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 12.003.240,00 (doze milhões três mil duzentos e quarenta reais)



PBF

Gráfica e Têxtil

Av. Governador Nilo Coelho, s/n - Timbó - Distrito Industrial
Abreu e Lima-PE - CEP: 53.520-810 - Fone: +55 81 3538.8850

www.pbfgraficatextil.com.br

CNPJ, 16.994.727/0001-71
Inscrição estadual, 0504478-23
Inscrição municipal 10324

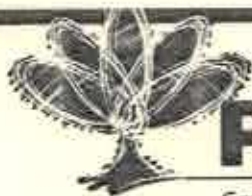


OBS:

1. **Validade da proposta:** Será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
2. **Prazo de entrega:** Será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela secretaria Executiva de Logística.
3. **Local de entrega:** Será no Rodovia PE 60, nº 2.520, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho.
4. **Prazo de pagamento:** Será de 30 (trinta) dias, contados a partir do adesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança.
5. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
6. Declaramos que a elaboração independente de proposta de preço.
7. Declaramos expressa de que tomou conhecimento e que atende a todas as exigência constante no Anexo IX, Termo de referência ao Edital.
8. Declaramos a informação da origem do produto ofertado será de procedência nacional.
9. **Prazo de vigência da ATA:** Será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura.
10. Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.
11. **DADOS BANCÁRIO:** BRADESCO, Agência nº. 0286, C. bancária nº. 0164815-2.
12. **Fabricante/Marca:** dentre outras da **CAMISA E BERMUDA:** PBF
13. **Fabricante/Marca:** dentre outras do **TÊNIS:** BYARA
14. **Fabricante/Marca:** dentre outras da **MEIA:** SEILOR

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2017.

PBF GRAFICA & TEXTIL LTDA
CNPJ 16.994.727/0001-71
Tiago Henrique Jota Beltrão
Sócio administrador
RG nº. 9.295.396 SDS-PE
CPF nº. 097.114.244-01
Empresário
Rua Simão Mendes, nº. 200, Apto. 1902,
Jaqueira, Recife-PE, CEP: 52.050-110,
Sócio Administrador
pbfgrafica@hotmail.com



PBF

Av. Governador Nilo Coelho, s/n - Timbó - Distrito Industrial
Abreu e Lima-PE - CEP: 53.520-810 - Fone: +55 81 3538.8850

www.pbfgraficaxtextil.com.br

Gráfica e Têxtil

CNPJ. 16.994.727/0001-71
Inscrição estadual. 0504478-23
Inscrição municipal 10324

A
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/PMCSA-SME/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/PMCSA-SME/2017
DATA: 30/06/2017 às 08:00h



OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, para os anos letivos de 2017 e 2018, atendendo os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa **PBF GRAFICA & TEXTIL LTDA**, como representante devidamente constituído de **TIAGO HENRIQUE JOTA BELTRÃO**, doravante denominado **LICITANTE**, para fins do disposto no subitem **10.2.6** do **Edital do Pregão Presencial Nº. 057/2017**, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

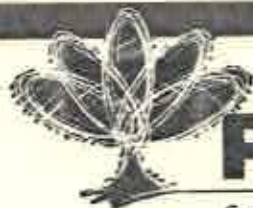
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **PBF GRAFICA & TEXTIL LTDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Presencial Nº. 057/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Presencial Nº. 057/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Presencial Nº. 057/2017** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital do Pregão Presencial Nº. 057/2017** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA



Camiseta escolar manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor Azul claro (Pantone 17-4433 TPX) Na frente da camiseta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen, respectivamente de cima para baixo: Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) e Azul Claro (Pantone 17-



PBF

Av. Governador Nilo Coelho, s/n - Timbó - Distrito Industrial
Abreu e Lima-PE - CEP: 53.520-810 - Fone: +55 81 3538.8850

www.pbfgraficatextil.com.br

Gráfica e Têxtil



4433 TPX), sendo que na parte do silkscreen Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) deverá conter o nome da cidade "Cabo de Santo Agostinho" em letra vazada:

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme desenho.
Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão cidade do Cabo de Santo Agostinho, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos.
A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores: Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX), Azul Claro (Pantone 17-4433 TPX) e Branco. Observe a ilustração:

0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);
0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco;
0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);
0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul claro (Pantone 17-4433 TPX);
1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);
2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) na sua parte interna.
Sua produção será: a parte interna (união de ombros, mangas, laterais e aplicação da gola) costurada em máquina overlock com bitola de 3 mm. As barras do corpo principal e das mangas serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20 mm de largura. O friso, que vai entre do corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá ser aplicado em máquina overlock com aparelho para frisos com uma entrada de 20 mm e saída de 3 mm acabado. Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

CAMISETA ESCOLAR REGATA



Camiseta escolar manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor Azul claro (Pantone 17-4433 TPX). Na frente da camiseta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen, respectivamente de cima para baixo: Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) e Azul Claro (Pantone 17-4433 TPX), sendo que na parte do silkscreen Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) deverá conter o nome da cidade "Cabo de Santo Agostinho" em letra vazada

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme desenho.



PBF

Av. Governador Nilo Coelho, 5/n - Timbó - Distrito Industrial
Abreu e Lima-PE - CEP: 53.520-810 - Fone: +55 81 3538.8850

www.pbfgraficatextil.com.br

Gráfica e Têxtil

CNPJ. 16.994.727/0001-71
Inscrição estadual. 0604478-23
Inscrição municipal 10824
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 72
PMGSA

Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão cidade de Santo Agostinho, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos.

A camiseta escolar Regata deverá possuir uma gola em formato tipo "V" e punho da cava em retilínea, composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores: Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX), Azul Claro (Pantone 17-4433 TPX) e Branco. Observe a ilustração:



- 0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);
- 0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco;
- 0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);
- 0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul claro (Pantone 17-4433 TPX);
- 1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);
- 2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) na sua parte interna.

Sua produção será a parte interna (união de ombros, mangas, laterais e aplicação da gola) costurada em máquina overloque com bitola de 3 mm. As barras do corpo principal serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura. O friso, que vai entre do corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá ser aplicado em máquina overloque com aparelho para frisos com uma entrada de 20 mm e saída de 3 mm acabado. Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Procuradoria Geral de Orlinda
Fl. 72

BERMUDA



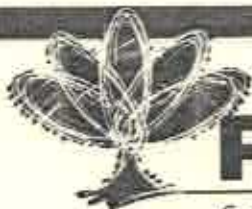
Bermuda escolar, confeccionada em helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 270g/m², na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX), com detalhe na cor branco.

Na frente da bermuda, dentro do detalhe na cor branco, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão na cidade do Cabo de Santo Agostinho, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branco (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos.

Na costura entre do corpo Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) e o detalhe branco, deverá conter uma fita personalizada, com largura de 2,4 cm, tecida em fundo tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster com corte a laser com o nome da cidade "Cabo de Santo Agostinho" conforme ilustração abaixo:

CABO DE SANTO AGOSTINHO CABO DE SANTO AGOSTINHO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Sua produção deverá ser a cintura deverá possuir elástico com largura de 20 mm embutido e rebatido com máquina galoneira de duas agulhas bitola larga. A costura deverá ser em máquina overloque com fios de helanca. As barras costuradas em máquina galoneira 2 (duas) agulhas com 20 mm. Fita personalizada deverá ser aplicada em máquina pespontadeira no mínimo 4 (quatro) agulhas. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A linha utilizada para a confecção da bermuda é 100% poliéster, nº120 e fio de helanca na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) para maior resistência. Na traseira da bermuda também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



PBF

Gráfica e Têxtil

Av. Governador Nilo Coelho, s/n - Timbó - Distrito Industrial
Abreu e Lima-PE - CEP: 53.520-810 - Fone: +55 81 3538.8850

www.pbfgraficatextil.com.br

CNPJ. 16.994.727/0001-71
Inscrição estadual. 0504478-23
Inscrição municipal 10324



CAMISA POLO PROFESSOR



Camisa polo manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/-5% conforme resolução CONMETRO 02/2006), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca, peitinho com 02(dois) botões. Na frente da camiseta, do lado direito de quem veste, deverá conter um silkscreen, respectivamente de cima para baixo: Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) e Azul Claro (Pantone 17-4433 TPX), sendo que na parte do silkscreen Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) deverá conter o nome da cidade "Cabo de Santo Agostinho" em letra vazada.

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme desenho.

Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão cidade do Cabo de Santo Agostinho, confeccionada em fundo de tecido jacquard imitando bordado na cor branca (34 batidas no fio trilobal) com filme termo transferível com impressão digital nas cores do Brasão, sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150° C por 16 (dezesseis) segundos.

A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores: Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX), Azul Claro (Pantone 17-4433 TPX) e Branco. Observe a ilustração.

0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);

0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco;

0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);

0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul claro (Pantone 17-4433 TPX);

5,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX);

Sua produção será a parte interna (união de ombros, mangas, laterais e aplicação da gola) costurada em máquina overlock com bitola de 3 mm. As barras do corpo principal e das mangas serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura. Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

MEIA ESCOLAR



Meia escolar tipo colegial com o calcanhar verdadeiro e a ponta da meia deverão ser na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX). O corpo da meia deverá ser na cor Branco. Desenho: feito em jacquard, composto por duas listras de 3 mm nas cores Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX) e Azul Claro (Pantone 17-4433TPX) e entre elas a escrita "Cabo de Santo Agostinho" na cor Azul Marinho (Pantone 19-4025 TPX). Punho jérsei (meia malha, com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA

a) Gramatura: 195gr/m² mínimo;



PBF

Av. Governador Nilo Coelho, s/n - Timbó - Distrito Industrial
Abreu e Lima-PE - CEP: 53.520-810 - Fone: +55 81 3538.8850

www.pbfgraficatextil.com.br

Gráfica e Têxtil

CNPJ. 16.994.727/0001-71
Inscrição estadual. 0504478-23
Inscrição municipal 10324



- b) Composição: 60% algodão - 39% poliamida - 1% elastodieno;
- c) Encolhimento/Alongamento Largura: -12%, no máximo.
- d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: -12%, no máximo.

• Obs: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA

- a) O fechamento deve ser feito em máquina remalhadeira.
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

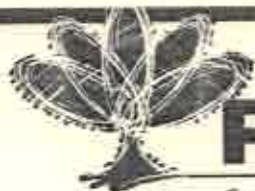
EMBALAGEM

- a) Embalar dois pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente;
 - b) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;
- Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

TENIS PARA USO ESCOLAR



- **CABEDAL** - Produto confeccionado em laminado sintético "Confort Air Space" na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3920-TPX; composto de PVC 100% poliéster; espessura de 1,5mm; possui trama tipo casa de abelha em toda a construção do tecido, o que permite a transpiração, proporcionando assim uma sensação de conforto, material sintético com aplicação de solda eletrônica e lona de algodão de alta qualidade com gramatura mínima 400g/m², para melhor desempenho, respirabilidade e durabilidade.
- **SOLADO** - Produto confeccionado em borracha termoplástica, macio e aderente, com planta anatômica, que distribui uniformemente os atritos por todo solado, injetado pelo sistema de injeção direta ao cabedal.
- **MONTAGEM** - Produto montado pelo projeto de injeção direta no cabedal, processo que não requer nenhum tipo de cola ou solvente, trazendo muitos benefícios ao meio ambiente.



PBF

Av. Governador Nilo Coelho, s/n - Timbó - Distrito Industrial
Abreu e Lima-PE - CEP: 53.520-810 - Fone: +55 81 3538.8850

www.pbfgraficatextil.com.br

Gráfica e Têxtil

CNPJ. 16.994.727/0001-71
Inscrição estadual. 0504478-23
Inscrição municipal 19984



Gáspea: Peça integrante do cabedal, situada na parte frontal do calçado, em laminado sintético "Confort Air Space" na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composto de PVC 100% poliéster, espessura de 1,5mm; possui trama tipo casa de abelha em toda a sua construção, com detalhes em solda eletrônica nas cores azul marinho e branco; forrada em espuma de poliuretano, com 3 mm de espessura, densidade D33.

Colarinho interno: Tecido igual e na mesma cor da gáspea, sendo forrado com espuma de poliuretano, com 3 mm de espessura, densidade D33.

Lingüeta: confeccionada em laminado sintético de PVC na cor azul marinho, dublada com espuma de 3 mm; densidade D33.

Biqueira: confeccionada em lona de algodão de alta qualidade na cor azul marinho.

Peça trazeira: confeccionada em lona de algodão de alta qualidade na cor azul marinho, dublada com espuma de 3 mm, densidade D33.

Palmilha de acabamento: Confeccionada em EVA expandido, espessura de 4 mm, densidade 12, dublada com jacar 100% poliéster gramatura 90g.

Amortecedor do solado: Utilizado no preenchimento da base do solado, funciona como amortecedor dos impactos do peso sobre os calcanhares Confeccionada em EVA expandido, espessura de 15 mm, densidade 12.

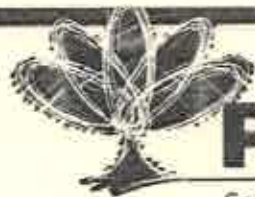
Solado: solado confeccionado em borracha termoplástica na cor branca com sola na cor preta e detalhes amarelo canário, injetado pelo sistema injeção direta ao cabedal, dispensando o uso de adesivos e solventes, ajudando com isso o meio ambiente, não gerando qualquer tipo de resíduo ou lixo químico na natureza; deverão ser isentos de falhas e imperfeições, tais como: bolhas de ar e deformações no desenho. A sola possui ranhuras estrategicamente posicionadas em seu design para melhor escoamento de não sólidos e firmeza aos movimentos, além da identificação do número do calçado que deverá ser gravado na sola e posicionado conforme desenho ilustrativo.

Das amostras

Todas as licitantes classificadas, deverão apresentar uma amostra padronizada de cada item, conforme especificações, logo após (ato contínuo após fase de lances) e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para análise do atendimento às características de qualidade e segurança estabelecidos nos descritivos técnicos;

A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo - devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos- sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos alunos da rede de ensino no fornecimento dos uniformes escolares. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência. Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número da licitação. Todas as licitantes classificadas que não apresentarem as amostras ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento; As amostras deverão ser acompanhadas de laudos laboratoriais e um corte de 1,00 m² dos tecidos utilizados na fabricação dos uniformes, os quais poderão novamente serem submetidos à análise laboratorial, a critério da Administração, no caso de dúvida da conformidade dos tecidos com as especificações técnicas exigidas. As amostras deverão atender as especificações do edital, proporcionando condições de segurança e conforto, de forma a garantir o atendimento às normas do INMETRO, NBR 15778 - Segurança do Uniforme escolar e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação conforme especificado. A Administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes;

Caso julgue necessário, as amostras poderão ser enviadas novamente para Laboratório Técnico, para análise e comprovação do atendimento dos valores e notas mínimas de desempenho dos produtos ofertados, sendo



PBF

Gráfica e Têxtil

Av. Governador Nilo Coelho, s/n - Timbó - Distrito Industrial
Abreu e Lima-PE - CEP: 53.520-810 - Fone: +55 81 3538.8850

www.pbfgraficatextil.com.br



CNPJ: 16.994.727/0001-71
Inscrição estadual: 0504478-23
Inscrição municipal: 10520



permitida a utilização de outras Normas desde que as mesmas garantam qualidade igual ou superior às exigidas no presente Termo;

OBS:

- Validade da proposta:** Será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Prazo de entrega:** Será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela secretaria Executiva de Logística.
- Local de entrega:** Será no Rodovia PE 60, nº 2.520, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho.
- Prazo de pagamento:** Será de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança.
- Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que a elaboração independente de proposta de preço.
- Declaramos expressa de que tomou conhecimento e que atende a todas as exigência constante no Anexo IX, Termo de referência ao Edital.
- Declaramos a informação da origem do produto ofertado será de procedência nacional.
- Prazo de vigência da ATA:** Será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura.
- Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.
- DADOS BANCÁRIO:** BRADESCO, Agência nº. 0286, C. bancaria nº. 0164815-2
- Fabricante/Marca:** dentre outras da **CAMISA E BERMUDA:** PBF
- Fabricante/Marca:** dentre outras do **TÊNIS:** BYARA
- Fabricante/Marca:** dentre outras da **MEIA:** SEILOR

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2017.

PBF GRÁFICA & TEXTIL LTDA

CNPJ 16.994.727/0001-71

Tiago Henrique Jota Beltrão

Sócio administrador

RG nº. 9.295.396 SDS-PE

CPF nº. 097.114.244-01

Empresário

Rua Simão Mendes, nº. 200, Apto. 1902,

Jaqueira, Recife-PE, CEP: 52.050-110.

Sócio Administrador

pbfgrafica@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/PMCSA - SME/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMCSA - SME/2017



CONTRATADO

PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA

DATA: 30/06/2017.

CABO DE SANTO AGOSTINHO, 06 DE JULHO DE 2017

AQUISIÇÃO DE FARMACAMENTOS, PARA OS ANOS LETIVOS DE 2017 E 2018, ATENDENDO OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPUTA POR LOTES

LOTE 1 - CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD POR ALUNO	QTD	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA			EMPRESA VENCEDORA
					V. UNITÁRIO	V. DO LOTE	V. TOTAL	
1	Camisa manga curta	UNID	2	8.600	R\$ 16,90	R\$ 145,18	R\$ 145,18	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
2	Camisa regata	UNID	2	8.600	R\$ 15,00	R\$ 129,00	R\$ 129,00	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
3	Bermuda	UNID	2	8.600	R\$ 22,25	R\$ 191,30	R\$ 191,30	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
4	Mela	UNID	2	8.600	R\$ 5,50	R\$ 47,30	R\$ 47,30	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
5	Tênis	UNID	1	8.600	R\$ 55,00	R\$ 473,00	R\$ 473,00	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
					R\$	R\$ 174,30	R\$ 1.498.980,00	

LOTE 2 - CONJUNTO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD POR ALUNO	QTD	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA			EMPRESA VENCEDORA
					V. UNITÁRIO	V. DO LOTE	V. TOTAL	
1	Camisa manga curta	UNID	2	57.000	R\$ 17,00	R\$ 966,00	R\$ 966,00	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
2	Camisa regata	UNID	1	57.000	R\$ 15,00	R\$ 855,00	R\$ 855,00	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
3	Bermuda Masculina	UNID	2	57.000	R\$ 23,00	R\$ 1.311,00	R\$ 1.311,00	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
4	Mela	UNID	2	57.000	R\$ 6,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
5	Tênis	UNID	1	57.000	R\$ 56,68	R\$ 3.230,76	R\$ 3.230,76	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
					R\$	R\$ 56,68	R\$ 9.329.760,00	

LOTE 3 - CONJUNTO ENSINO MÉDIO E PROFESSOR

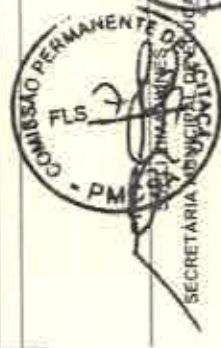
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD POR ALUNO	QTD	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA			EMPRESA VENCEDORA
					V. UNITÁRIO	V. DO LOTE	V. TOTAL	
1	Camisa manga curta	UNID	2	7.500	R\$ 17,00	R\$ 127,50	R\$ 127,50	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
2	Mela	UNID	2	7.500	R\$ 6,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
3	Tênis	UNID	1	7.500	R\$ 56,08	R\$ 420,60	R\$ 420,60	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
4	Camisa Pólo Professor	UNID	2	7.500	R\$ 26,96	R\$ 202,20	R\$ 202,20	PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
					R\$	R\$ 156,60	R\$ 1.174.900,00	
							R\$ 12.003.240,00	

(DOZE MILHÕES, TRES MIL E DUZENTOS QUARENTA REAIS)

RATIFICADO EM: _____

OBS: DOTACÃO ORÇAMENTARIA DE ACORDO COM OFÍCIO 179/17 DA SME EM ANEXO.
 EMPRESA CONTRATADA: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA

CNPJ: 16.994.727/0001-71 - END: AV. GOVERNADOR NILO COELHO, S/N - TIMBÓ - DISTRITO INDUSTRIAL
 ABREU E LIMAIRE- CEP: 53.529-810 - FONE: (81)3538.8850





Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/PMCSA-SME/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/PMCSA-SME/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/SME/2017, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/02, NO DECRETO Nº 3.555/00, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.089/13 COM AS SUAS ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES E SUBSIDIARIAMENTE COM A LEI Nº. 8.666/93.

CONSULTA

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através dos Ofícios nº 179, 188 e 192 datados respectivamente de 30 de maio, 8 de junho e 14 de junho de 2017, solicitando a esta Assessoria Jurídica, visto e parecer quanto à legalidade dos termos contidos na minuta do Edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços do referido processo licitatório.

Considerando a solicitação realizada através do Ofício supracitado, assinado pela Secretária Municipal de Educação, constando em anexo Planilhas: comparativa, consolidada, modelo, reserva, exclusiva, ampla, cotações e o Termo de Referência do objeto licitado.

Considerando o Termo de Referência anexo ao Ofício com elementos capazes de propiciar a avaliação do objeto, diante da dotação orçamentária apresentada e do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando que o objeto do certame licitatório consiste na eventual aquisição de fardamentos, para os anos letivos de 2017 e 2018, atendendo alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses de acordo com a especificação e quantitativo estabelecidos no Termo de referência.

Encaminhado para análise o Processo Licitatório nº 068/PMCSA-SME/2017 do Pregão Presencial n.º 057/SME/2017, com a seguinte documentação:

- 1- Ofícios nº 179, 188 e 192 datados respectivamente de 30 de maio, 8 de junho e 14 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;
- 2- Termo de Referência do objeto;
- 3- Planilha comparativa de valores com preço médio;
- 4- Planilha consolidada de valores com preço médio;
- 5- Planilha modelo;
- 6- Planilha exclusiva (posteriormente desconsiderada pelo Ofício 188/17);
- 7- Planilha reservada (posteriormente desconsiderada pelo Ofício 188/17);
- 8- Planilha ampla;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



9- Cotações;

10- Extrato de instauração de processo licitatório no sistema SAGRES, datado de 08/06/2017 às 13h43min;

11- Portaria GAPRE nº 016 de 17/01/2017;

12- Minuta do Edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços.

Sendo estes os documentos apresentados para análise, passa-se para a verificação dos aspectos da legalidade do processo, conforme preceitua o inciso VI do artigo 38, da Lei nº 8.666/93.

ANÁLISE

O Processo Licitatório proposto consiste na eventual aquisição de fardamentos, para os anos letivos de 2017 e 2018, atendendo alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses de acordo com a especificação e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, mediante processo licitatório denominado Pregão Presencial, com critério de julgamento "menor preço por lote".

Preliminarmente, é imprescindível tecer que o Pregão foi instituído no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo utilizado nos órgãos da Administração Direta, fundos especiais, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente.

Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns. (artigo 1º Lei nº 10.520/2002) e regulamentada pelo Decreto nº 3.555/00 e suas atualizações.

Para fins do Pregão, consideram-se como sendo bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado (Parágrafo único, artigo 1º Lei nº 10.520/2002). A disposição sobre "bens e serviços comuns" está regulamentada pelos Decretos n.º 3.555/2000; Decreto n.º 3.693/2000 e Decreto n.º 3.784/2001.

De acordo com o artigo 4º do Decreto n.º 3.555/00, "A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas".

Juridicamente, o Pregão está condicionado aos seguintes **Princípios básicos e correlatos**.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



São Princípios básicos:

O da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, de probidade administrativa, da igualdade e do julgamento objetivo.

E Princípios correlatos:

1. Celeridade, buscando a agilidade do procedimento;
2. Finalidade, princípio máximo do Direito Administrativo, voltado para a regra de interpretação teleológica da norma;
3. Razoabilidade, que exige uma conexão perfeita entre a opção de conduta escolhida e a finalidade, voltado para o atendimento ao interesse público;
4. Proporcionalidade, a chamada "dosimetria" dos atos em face de importância dos atos;
5. Competitividade, regra fundamental da licitação;
6. Justo Preço, alcançar preços em compasso com o mercado;
7. Seletividade, que determina o trabalho constante de seleção da proposta mais vantajosa;
8. Comparação objetiva das propostas, critérios objetivos e normativos, exemplo: "menor preço, conforme o caso".

Requisitos formais de um edital de Pregão:

a) A Definição do objeto

Artigo 8º, I – *"a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência."*

b) O Orçamento prévio e sua disponibilidade

O artigo 14 da Lei nº 8.666/93 determina que a abertura do processo licitatório depende da indicação dos recursos orçamentários pelos quais correrão as despesas decorrentes da licitação.

Constarão nos autos o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração (inciso IV, artigo 8º Decreto nº 3.555/00).

c) O Termo de Referência

O Termo de Referência realiza o mesmo papel do Projeto Básico da Lei nº 8.666/93.

A elaboração do Termo de Referência é atribuição do requisitante do bem ou serviço, porém, em colaboração com o setor de compras (alínea "a", inciso III, artigo 8º do Decreto nº 3.555/00).

O Termo de Referência deverá conter:

1. Objeto da contratação;
2. Critérios de aceitação do bem ou serviço a ser adquirido;
3. Procedimentos de fiscalização;
4. Prazo de execução do Contrato;
5. Penalidades aplicáveis;
6. Cronograma físico-financeiro de desembolso, conforme o caso;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



7. Planilha de custos.

Conforme o artigo 8º, inciso II – “o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato”.

d) O Edital e seus anexos

O edital deve conter, no mínimo, as seguintes cláusulas e condições:


1. Objeto da contratação;
2. Indicação do local, data e horário em que será realizada a sessão de Pregão e obtida a íntegra do Edital;
3. Exigência de habilitação do licitante;
- 3.1. A indicação dos documentos necessários à habilitação deve seguir as determinações contidas nos artigos 27 a 37 da Lei nº 8.666/93.
4. Critérios de aceitação das propostas de preços e dos documentos de habilitação;
5. Sanções por inadimplemento;
6. Condições para participação na licitação;
7. Procedimentos para credenciamento na sessão do Pregão;
8. Requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;
9. Procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços;
10. Critérios e procedimentos de julgamento das propostas (menor taxa de administração);
11. Procedimentos para interposição de recursos;
12. Prazo para apresentação das propostas, que não será inferior a 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação do aviso.

Anexos:

- a) Minuta de contrato, conforme o caso;
- b) Termo de Referência;
- c) Cronograma físico-financeiro de desembolso, conforme o caso.

O artigo 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/02 reza que “a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento”.

No artigo 4º, inciso III da mesma Lei, dispõe que “do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do artigo 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso”.

No caso em exame, verifica-se que a solicitação da instauração do certame, bem como as exigências que rezam o artigo acima referido partem do ordenador de despesa, através do Termo de Referência que vem anexo ao Ofício nº 179/17. 



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



Em seu artigo 9º reza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade pregão, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993”.

Assim, o processo licitatório reveste-se de uma série de requisitos próprios de qualquer processo administrativo, que devem ser observados sob o risco de padecer do vício de ilegalidade.

Ademais, a Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, ratificou e solidificou os benefícios processuais e materiais concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instituídas pela Lei Complementar 123/2006, quando estas participam de Procedimentos Licitatórios na Administração Pública.

Destarte, o processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, deve conter os seguintes elementos:

EXIGÊNCIAS	FUNDAMENTO	ATENDE
1. A definição do objeto deverá ser precisa e suficientemente clara sem, contudo ser excessiva e relevante ou desnecessária para não frustrar a competição, devendo estar constante no Termo de Referência.	Artigo 8º, I, do Decreto nº 3.555/00.	SIM
2. O Termo de Referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante do orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do Contrato. (Conforme o caso)	Artigo 8º, II, do Decreto nº 3.555/00.	SIM
3. O ordenador de despesa deverá: a) Definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o Termo de Referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; b) Justificar a necessidade de aquisição; c) Estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do Contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e d) Designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e a sua equipe de apoio.	Artigo 8º, III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Decreto nº 3.555/00.	SIM
4. Constará dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.	Artigo 8º, IV, do Decreto nº 3.555/00.	SIM



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



5. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.	Artigo 8º, V, do Decreto nº 3.555/00.	SIM
6. Deverá o processo licitatório, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Planilha Exclusiva)	Artigo 48, I da Lei Complementar 147/2014	NÃO
7. Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Planilha Reservada)	Artigo 48, III da Lei Complementar 147/2014	NÃO

Isto posto, após análise da minuta do Edital, seus anexos e minuta da Ata de Registro de Preços, verifica-se que os mesmos atendem às exigências legais vigentes, apresentando dotação orçamentária e prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, esta Assessoria Jurídica nada tem a opor, encaminhando a r. solicitação ao órgão de origem para homologação e dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 149/PMCSA-SME/2017, Processo Licitatório nº 068/PMCSA-SME/2017 do Pregão Presencial n.º 057/SME/2017.

É o parecer.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de Junho de 2017.

Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Heitor Fernando Epitácio Ferreira

Advogado
OAB/PE n.º 43.783 D

Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Advogado
OAB-PE 43.783 D



OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL

Nossa cidade, nosso orgulho.

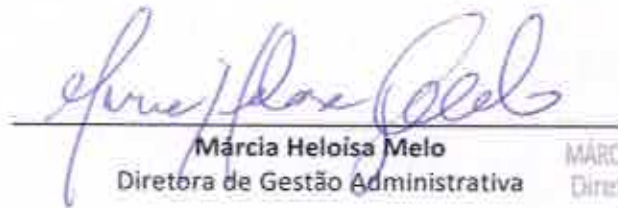


DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DE PREÇO – DGA/SEEJ

Declaro para os devidos fins que os preços apresentados durante o processo de pesquisa de um valor balizador para **ADESÃO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 021/PMCSA-SME/2017 – Aquisição de Fardamento**, foram obtidas mediante pesquisa com empresas do ramo comercial pertinente, conforme os Mapas Analíticos n. 50, 51, 52 e 53/2017 e que os preços estão compatíveis com o valor de mercado.

A Ata de Registro de Preços n.021/2017 celebrada entre a **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho** e a Empresa PBF Gráfica e Têxtil Ltda apresenta-se vantajosa para aquisição dos itens solicitados em pauta.

Recife, de 07 agosto de 2017.



Marcia Heloisa Melo
Diretora de Gestão Administrativa

MÁRCIA HELOÍSA G. DE MELO
Diretora Administrativa
Mat. 13275-4